PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 97
Mov. 49

PORTARIA Nº 067/2026 – DEPPEN/GAB

A **DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL,** designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731**,** no exercício das atribuições conferidas no artigo 9°, da Lei nº 23.159, de 28 de abril de 2026 e considerando as alterações na Lei Estadual nº 6.174, de 1970, promovidas pela Lei Estadual nº 22.207, de 4 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Cláusula Quinta, item 5.2, do Termo de Cooperação nº 559/2025, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11.995, fl.16, em 13/10/2025, que institui Gestor e Fiscal, para fins de substituir:

- Gestor: O servidor BLACITO SAMPAIO CPF nº 830.XXX.XXX-91, pelo servidor SERGIO CARLOS MONTEIRO DA ROCHA, CPF nº 022.XXX.XXX.78;
- Fiscal: A servidora CLAUDIA GRIGNET FARDOSKI CPF nº 007.XXX.XXX-41, pelo servidor VALDECIR FERREIRA VIEIRA, CPF nº 609.XXX.XXX-06;

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de Outubro de 2026.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral do Departamento de Polícia Penal do Paraná

Assinatura Avançada realizada por: **Ananda Chalegre dos Santos (XXX.251.089-XX)** em 23/10/2026 15:29 Local: DEP/GAB. Inserido ao protocolo **24.678.190-7** por: **Laiza dos Reis Tamalu** em: 23/10/2026 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7b89a7eb5f368a7a0c2f64e9c2be6356**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 97a
Mov. 49

Documento: **067AlterarGestortermodecooperacao24.678.1907.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ananda Chalegre dos Santos (XXX.251.089-XX)** em 23/10/2026 15:29 Local: DEP/GAB.

Inserido ao protocolo **24.678.190-7** por: **Laiza dos Reis Tamalu** em: 23/10/2026 15:25.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: